



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2018.

Declaro que o presente ato foi publicado no Mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 24/05/18 até a data de \_\_\_\_\_ até a \_\_\_\_\_  
Setor de Licitações e Contratos

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA TAXA DE COBRANÇA RELATIVA A SERVIÇOS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E TRATORES AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO”.**

**SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São José das Missões – RS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 574/2006.

## DECRETA

**Art. 1º.** – Fica definido o valor de R\$ 3,63 por litro de óleo diesel e de R\$ 3,72 por litro de óleo diesel S10, conforme aquisição pela Municipalidade, para a cobrança da taxa por hora/máquinas relativo os serviços prestado pelo Município.

**Art. 2º.** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 015/2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, AOS 24 DE MAIO DE 2018.**

**SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE – SE E PUBLIQUE-SE:**

**VALMIR ANTONIO DE SOUZA**  
Sec. Mun. Da Administração